



## **EDITAL CAU/PB 01/2022**

### **Estágio Temporário**

#### **Edital de Seleção Pública de estudante para realização de estágio remunerado temporário junto à Assessoria de Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba (ASCOM-CAU/PB)**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

O **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)** e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) foram criados com a Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo no país. Uma conquista histórica para a categoria, que significa maior autonomia e representatividade para a profissão.

Autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, o CAU possui a função de "orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo" (§ 1º do art. 24 da Lei nº 12.378/2010).

O **Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba (CAU/PB)** torna público o Edital de Seleção Pública de estudante para realização de estágio remunerado temporário com vistas a atuar junto à sua Assessoria de Comunicação (ASCOM-CAU/PB).



## 2. OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

### 2.1. Objetivo Geral

Atuar no cotidiano das funções e atribuições da ASCOM-CAU/PB.

### 2.2. Objetivos Específicos

Colaborar na criação de peças audiovisuais e gráficas para divulgação das ações, campanhas e demais atividades relacionadas à ASCOM-CAU/PB; e acompanhar as funções da ASCOM-CAU/PB na organização e na cobertura dos eventos do CAU/PB, quando necessário.

## 3. REQUISITOS

- 3.1. A pessoa deverá estar regularmente matriculada em Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente reconhecida pelo MEC e ter cursado pelo menos 50% da carga horária total do curso (comprovado com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar);
- 3.2. Ser uma pessoa comunicativa e que tenha interesse em experienciar o cotidiano institucional de uma autarquia federal;
- 3.3. Ter disponibilidade para desenvolver suas atividades de maneira integralmente remota, com acesso à internet e equipamentos próprios (computador pessoal e telefone celular);
- 3.4. Apresentar capacidade criativa para criação de conteúdos digitais;
- 3.5. Ter facilidade de uso com as ferramentas da suíte de aplicativos *Google* (Ex.: *Google Meet*, *Google Drive*, *Google Docs* e *Google Agenda*);
- 3.6. Ter domínio em programas de edição gráfica (Ex.: *Adobe Photoshop* e/ou *Adobe Illustrator*). Informar no currículo e comprovar no portfólio;
- 3.7. Ter conhecimento de uso de programas de edição de áudio e vídeo;
- 3.8. Ter conhecimento de uso de recursos multimídias para transmissões ao vivo nas redes sociais.



#### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderão se inscrever estudantes dos cursos de Comunicação Social, Design, Design Gráfico, Mídias Sociais e Publicidade e Propaganda;
- 4.2. Esse processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para vagas de estágio;
- 4.3. Para se inscrever os interessados devem enviar um e-mail para: [comunicacao@caupb.gov.br](mailto:comunicacao@caupb.gov.br). No corpo do e-mail devem ser enviadas as seguintes informações pessoais (endereço, telefone de contato, instituição de ensino e período acadêmico) e deve enviar, em anexo, os seguintes documentos em PDF:
  - 4.3.1. **A) Declaração de Matrícula e Histórico Escolar** da IES;
  - 4.3.2. **B) Currículo** de uma página com as principais atividades desenvolvidas e que são do escopo do objeto desta seleção;
  - 4.3.3. **C) Portfólio** com as comprovações do currículo e demais experiências relevantes para o escopo do objeto desta seleção.

**Atenção:** O envio destes documentos fora do que se pede invalidará a inscrição.

- 4.4. No dever de estar alinhado com as posturas do CAU/BR e com o que preconiza os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, em especial os indicadores de número 05 e 10, "equidade de gênero" e "redução das desigualdades", o CAU/PB encoraja fortemente a inscrição de mulheres e estudantes que se autodeclaram pretas/pretos, pardas/pardos e/ou indígenas, bem como as pessoas com deficiência;
- 4.5. As pessoas que se referem o item anterior concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos requisitos para o cargo e aos critérios de avaliação.

#### 5. ETAPAS DA SELEÇÃO

##### **Etapa 1: Análise de Currículo e Portfólio (classificatória e eliminatória)**

- 5.1. O **Currículo** pode ser estruturado em formato livre, contanto que esteja em uma única página, em PDF e não ultrapasse o tamanho máximo de 10mb;



- 5.2. O **Portfólio** pode ser estruturado em formato livre, contanto que esteja em PDF e não ultrapasse o tamanho máximo de 100mb;
- 5.2.1. Objetividade e síntese das qualificações, clareza das informações, diagramação adequada e demais atributos formais que valorizem o conteúdo da candidatura serão avaliados positivamente.
- 5.2.2. Arquivos em desacordo com o solicitado terão as candidaturas invalidadas.
- 5.3. Os **Critérios de Avaliação** da Etapa 1 são os seguintes:
- 5.3.1. Clareza, foco e objetividade na apresentação do Currículo e do Portfólio; e comprovação do domínio dos itens exigidos no item 3 deste Edital;
- 5.3.2. A candidatura receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme tabela de pontuação da Etapa 01:

Item	Ponto por cada tipo de experiência	Máximo de pontuação por item
<b>3.6</b> Peças gráficas, ilustrações, trabalhos que envolvem diagramação, editoração e similares.	<b>1,0</b>	<b>8,0</b> Referente a até oito trabalhos de maior relevância.
<b>3.7</b> Demonstrar no currículo que possui conhecimento com programas de edição de áudio e vídeo, descrevendo quais são os softwares, e/ou se já teve experiência com atividades similares. Em ambos os casos relatar a experiência no currículo.	<b>0,5</b>	<b>1,0</b> Referente a até duas atividades ou experiências de maior relevância.
<b>3.8</b> Demonstrar no currículo que possui conhecimento com plataformas de transmissão ao vivo (Ex: <i>StreamYard</i> ) e se tem experiência com lives em redes sociais. Em ambos os casos relatar a experiência no currículo.	<b>0,5</b>	<b>1,0</b> Referente a até duas atividades ou experiências de maior relevância.
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATURA</b>		<b>10,00</b>

#### **Etapa 2: Entrevista (classificatória)**

- 5.4. Com o objetivo de identificar o nível de entendimento das candidaturas acerca do contexto das atividades a serem desenvolvidas, a Etapa 2 consiste na realização de uma entrevista por meio de videoconferência, com duração entre 20 e 30 minutos, através da plataforma *Google Meet*;
- 5.5. As entrevistas serão realizadas por uma Comissão Avaliadora que será determinada pelo presidente do CAU/PB.
- 5.6. O cronograma das entrevistas, com dia e hora, bem como o *link* do convite de acesso para o *Google Meet* será divulgado por e-mail aos participantes



selecionados. O **não aceite do convite para a videoconferência dentro do prazo estipulado no item 8 deste chamamento invalidará a candidatura;**

- 5.7. Não serão permitidas alterações no cronograma, salvo necessidade da Comissão Avaliadora e informada ao e-mail da candidatura em questão com pelo menos 24h. As pessoas que irão participar da entrevista deverão estar conectadas e com acesso regular à internet com pelo menos 10 minutos antes do seu horário. Não serão admitidos atrasos.
- 5.8. Os **Critérios de Avaliação** da Etapa 2 são os seguintes:
- 5.8.1. Clareza, foco e objetividade nas respostas durante a entrevista; e capacidade de diálogo e de argumentação;
- 5.8.2. A candidatura receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme tabela de pontuação da Etapa 02:

Item	Pontuação	Máximo de pontuação
Clareza, foco e objetividade na exposição durante a entrevista.	<b>0</b> Não atende ao item;	<b>2,0</b>
Defesa dos conhecimentos com programas de edição de áudio e vídeo, descrevendo quais são os softwares, e/ou se já teve experiência com atividades similares.	<b>1</b> Atende parcialmente ao item;	<b>3,0</b>
Defesa do comprometimento para realizar o estágio.	<b>2</b> Atende razoavelmente ao item;	<b>3,0</b>
Ter disponibilidade para os horários do estágio.	<b>3</b> Atende ao item de maneira excepcional.	<b>2,0</b>
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATURA		<b>10,00</b>

## 6. RESULTADOS

- 6.1. Os resultados de cada etapa de seleção serão divulgados nos e-mails das candidaturas e no site [www.caupb.gov.br](http://www.caupb.gov.br) por meio de lista nominal em ordem de classificação;
- 6.2. Será informado se a candidatura tiver sido **Invalidada, Eliminada, Classificada, Desclassificada** ou **Aprovada**, conforme a seguir:



- 6.2.1. **Invalidada:** se durante a Etapa 1 a candidatura não tiver apresentado os documentos conforme exigido no item 4.3 ou se algum deles estiver em desacordo com o solicitado;
- 6.2.2. **Eliminada:** se a candidatura não tiver superado nota 8,0 durante a Etapa 1;
- 6.2.3. **Classificada:** se a candidatura tiver superado nota 8,0 durante a Etapa 1 e estiver entre as 5 (cinco) primeiras melhores pontuações. Nesse caso, a candidatura classificada estará apta a participar da Etapa 2;
  - 6.2.3.1. **Caso necessário, o critério de desempate será a candidatura que se inscreveu primeiro.**
- 6.2.4. **Desclassificada:** se a candidatura tiver superado nota 8,0 durante a Etapa 1 porém não atingiu o suficiente para estar entre as 5 (cinco) mais pontuadas;
- 6.2.5. A primeira candidatura da lista de classificação da Etapa 2, que possuir maior pontuação, será informada como **Aprovada** e a pessoa estará apta a ser contratada;
  - 6.2.5.1. **Caso necessário, o critério de desempate será a candidatura que se inscreveu primeiro.**
- 6.2.6. As candidaturas que ficarem entre a segunda e a quinta colocação, permanecerão no cadastro de reserva e poderão ser convocadas, obedecendo a ordem de classificação, em caso de desistência do candidato aprovado ou por interesse da autarquia.

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. A candidatura aprovada será contratada por 01 (um) ano, podendo ser prorrogada apenas uma vez por igual período;
- 7.2. O valor do estágio será de **R\$ 763,46** (setecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), referente à 20h semanais (horário de trabalho a combinar).



## 8. CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS DE SELEÇÃO
02/06/2022 (seg)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação do Edital.</li></ul>
02/06/2022 (seg)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Início das inscrições.</li></ul>
<b>10/06/2022 (sex, 23h59)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo final de inscrição.</li></ul>
13/06/2022 (seg)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Análise das candidaturas da Etapa 1.</li></ul>
<b>14/06/2022 (ter, a partir das 20h)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação do resultado da Etapa 1.</li><li>• Liberação do cronograma das entrevistas da Etapa 2.</li><li>• Envio das informações exclusivamente por e-mail.</li></ul>
15/06/2022 (qua, até 18h)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo para confirmação e aceite do convite para videoconferência das entrevistas da Etapa 2.</li></ul>
<b>16 e 17/06/2022 (qui e sex)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Período de entrevistas da Etapa 2, a serem realizadas em horário comercial, das 08h às 12h e das 14h às 18h.</li></ul>
<b>20/06/2022 (seg, a partir das 20h)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Divulgação do resultado da Etapa 2 e consolidação da ordem de classificação final.</b></li><li>• Envio das informações exclusivamente por e-mail.</li></ul>
De 21 à 24/06/2022 (ter à sex)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Período para análise do contrato.</li></ul>
<b>27/06/2022 (seg)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Previsão de assinatura do contrato.</li><li>• Previsão do início do período das atividades.</li></ul>

Todas as dúvidas e informações adicionais deverão ser direcionadas ao e-mail: **comunicacao@caupb.gov.br**.

João Pessoa, 25 de maio de 2022.

**Eduardo de Oliveira Nóbrega Filho**

Presidente do CAU/PB